

GEÓLOGO

Requisito básico para investidura no cargo:

Possuir Curso superior em Geologia. Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962 Regulamenta o exercício da profissão de Geólogo. Registro no Conselho competente.

Descrição sumária do cargo:

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospeção e exploração de recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Conteúdo Programático: [VER RETIFICAÇÃO]

1. Ciclo das Rochas. 2. Origem dos Elementos Químicos. 3. Minerais Formadores de Rochas. 4. Ligações Químicas e Formação de Cristais. 5. Substituição Iônica nos Cristais. 6. Elementos Químicos: estrutura atômica e organização da tabela periódica; Determinação de Fórmula dos Silicatos a partir de Análises Químicas. 7. Relação da Teoria Tectônica Global com Ciclo das Rochas. 8. Estrutura Interna da Terra. 9. Tempo Geológico. 10. Intemperismo Químico.